



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 15 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

*"Determina Ponto Facultativo na
Administração Municipal de Periquito e dá
outras providências".*

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o período natalino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais **nos dias 22, 23, e 24 de dezembro de 2009** dos serviços considerados não essenciais, em comemoração ao período Natalino e festividades de final de ano.

Art. 2º - Apenas os serviços essenciais (Saúde, Limpeza Pública) funcionaram conforme escala determinada pela Secretaria Municipal.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário entrando em vigor este Decreto a partir da data de sua assinatura e publicação.

Periquito, 18 de dezembro de 2009.


Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal de Periquito